



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024

Processo nº 0297/2023.

Processo (novo) nº 215/2025.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e as empresas Digital Comunicação Ltda., Age Comunicação Ltda., Mix Com Agência de Propaganda e Publicidade Ltda. e Desigual Propaganda Ltda.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.125/0001-00, com sede administrativa na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, Deputado Amélio Cayres, portador da Carteira de Identidade nº 1.197.392, expedida pela SSP-TO, e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADAS:

DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA., com sede na Rua Estrela Sirius, nº 09, Conjunto Morada do Sol, Bairro Aleixo, CEP 69.060-094, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 06.149.812/0001-80, neste ato representada por Antônio Fernandes Barros Lima Junior, brasileiro, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador da Carteira de Identidade nº 1.234.084-7, expedida pela SSP/AM, e inscrito no CPF sob o nº 567.432.032-20.

AGE COMUNICAÇÃO LTDA., com sede na Quadra 201 Sul, ACSU SO 20, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, nº 15, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77015-200, Edifício Urban Futuro, 17º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 09.457.013/0001-69, neste ato representada por Neyla Rodrigues Fernandes, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, portadora da Carteira de Identidade nº 187.671, 2ª via, expedida pela SSP-TO, e inscrita no CPF sob o nº 758.550.891-34."

MIX COM AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA., com sede na Rua Cassimiro de Abreu, nº 56, Salas 50/51, Bairro Brisamar, João Pessoa/PB, CEP [não informado], inscrita no CNPJ sob o nº 05.590.101/0001-83, neste ato representada por José Maria Andrade, brasileiro, casado, jornalista profissional, residente e domiciliado na Avenida Pombal, nº 1805, Apto. 1301, Bairro Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58038-242, portador da Carteira de Identidade nº 287.492, expedida pela SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº 018.056.303-34.

DESIGUAL PROPAGANDA LTDA., com sede em Aparecida de Goiânia/GO, Segunda Avenida, Qd 1B, Lt 47, Sala 01, Condomínio Empresarial Village, Cidade Vera Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 13.033.901/0001-21, neste ato representada por Andrea Rodrigues Carneiro, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada na Avenida Presidente Dutra, Quadra 33, Lote 02, Goiânia/GO, portadora da Carteira Profissional nº 3323155/2, 2ª via, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF sob o nº 818.952.241-87.

As partes firmam o presente aditivo de contrato sujeitando-se às Normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio João D'Abreu, Praça dos Girassóis s/n, CEP 77.001.902 - Palmas - TO



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2024, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com o disposto no item 3.1.1 da Cláusula Terceira do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência prevista no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato Originário será prorrogada por um período adicional de 12 (doze) meses, compreendido entre 22 de maio de 2025 e 21 de maio de 2026, totalizando, ao término da prorrogação, um período de 24 (vinte e quatro) meses dos 60 (sessenta) meses originalmente previstos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor estimado anual da contratação constante da Cláusula Quarta do Contrato Originário permanecerá no montante de R\$ 16.988.944,75 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas com recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária: 01.031.1141.2315 - Realização de Publicidade e Propaganda Institucional;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0500.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na Imprensa Oficial, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. As partes ratificam, na íntegra, todas as demais cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato nº 021/2024, não alterados por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante e complementar do referido Contrato, de modo que ambos produzam efeitos jurídicos unificados.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e devidamente assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 21 de maio de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente da ALETO
CONTRATANTE

**ANTÔNIO FERNANDES B. LIMA
JUNIOR**
DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATADA

**NEYLA RODRIGUES
FERNANDES**
AGE COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATADA

JOSÉ MARIA ANDRADE
MIX COM AGÊNCIA DE PROPAGANDA E
PUBLICIDADE LTDA
CONTRATADA

ANDREA RODRIGUES CARNEIRO
PROPAGANDA DESIGUAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Por Parte da ALETO

Por Parte das Contratadas

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: